



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

07 ABR. 2025

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 310/2025

INDICAMOS À AQUISIÇÃO DE CAMISAS UV E PROTETORES SOLARES PARA AS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTES COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS (ACE), NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

PROFª SILVANA PERIN – MDB e vereadores abaixo assinados com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, e à Secretaria Municipal de Saúde, **versando sobre a necessidade de aquisição de camisas UV e protetores solares para as Agentes Comunitário de Saúde (ACS), e Agentes Comunitário de Endemias (ACE), no Município de Sorriso - MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE) desempenham um papel fundamental no atendimento à comunidade, realizando visitas domiciliares e orientações sobre saúde, muitas vezes em áreas externas e expostas ao sol intenso, que caracteriza o clima da nossa região;

Considerando que a exposição contínua ao sol, sem a devida proteção, pode resultar em problemas de saúde para os trabalhadores, como queimaduras, manchas na pele, envelhecimento precoce e até aumento do risco de câncer de pele, sendo essencial a adoção de medidas preventivas para a proteção desses profissionais;

Considerando que a camisa UV e o protetor solar são equipamentos fundamentais de proteção contra os danos causados pela radiação solar, funcionando como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que garantem a segurança dos agentes de saúde e endemias durante o desempenho de suas atividades externas;

Considerando que a nossa região possui um clima intenso e que as condições de trabalho para os ACS e ACE exigem um cuidado especial com a saúde e bem-estar desses profissionais, que estão expostos ao sol durante boa parte de sua jornada de trabalho;

Considerando que a medida de fornecimento desses materiais como EPIs é uma ação importante para garantir não apenas a proteção física dos trabalhadores, mas também para valorizar o trabalho dos agentes comunitários, promovendo a saúde e segurança de quem dedica seu tempo à promoção da saúde pública;

Considerando que em muitas cidades do país já estão se adaptando e fornecendo esses equipamentos aos ACS e ACE, demonstrando a importância de investir na proteção da saúde desses profissionais, alinhando-se com boas práticas de saúde no trabalho;



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando a necessidade do fornecimento regular, no mínimo, de 5 (cinco) camisas UV e protetores solares para todos os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE) do município, a fim de garantir a proteção contra os efeitos nocivos da exposição solar;

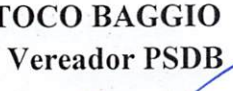
Considerado que esses itens sejam fornecidos de forma contínua e como parte dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), com a devida reposição quando necessário, visando à saúde e segurança dos trabalhadores em sua rotina diária de trabalho.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 01 de abril de 2025.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB

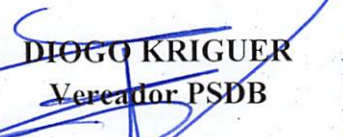

DARCI GONÇALVES
Vereador MDB

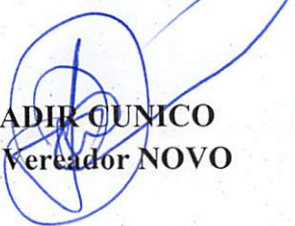

EMERSON FARIAS
Vereador PL


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


ADIR CUNICO
Vereador NOVO


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos